

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 895

Projeto de Lei nº 27/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias :

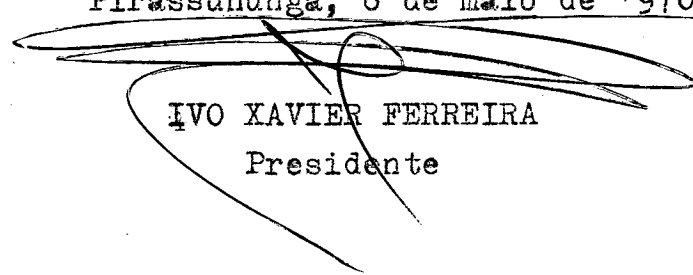
51.3111 94 - Pessoal Civil .....	56.000,00
51.3120 94 - Material de Consumo .....	30.000,00
51.3120 99 - Material de Consumo .....	15.000,00
51.3130 99 - Serviços de Terceiros .....	5.000,00
52.3120 42 - Material de Consumo .....	3.000,00
60.3111 61 - Pessoal Civil .....	6.000,00
70.4140 72 - Despesas de Capital .....	21.000,00
81.3111 91 - Pessoal Civil .....	20.000,00
81.4140 91 - Despesas de Capital .....	25.000,00
82.4140 91 - Despesas de Capital .....	20.000,00
91.4140 92 - Despesas de Capital .....	20.000,00
92.3111 95 - Pessoal Civil .....	13.000,00
93.3111 96 - Pessoal Civil .....	<u>5.000,00</u>

TOTAL NCr\$ ..... 239.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de maio de 1970.

  
IVO XAVIER FERREIRA  
Presidente

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 5 de 05 de 1970

Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 5 de 05 de 1970

*[Handwritten signature]*  
Presidente



*[Handwritten signature]*  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 27/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

51.3111 94 - Pessoal Civil.....	56.000,00
51.3120 94 - Material de Consumo.....	30.000,00
51.3120 99 - Material de Consumo.....	15.000,00
51.3130 99 - Serviços de Terceiros.....	5.000,00
52.3120 42 - Material de Consumo.....	3.000,00
60.3111 61 - Pessoal Civil.....	6.000,00
70.4140 72 - Despesas de Capital.....	21.000,00
81.3111 91 - Pessoal Civil.....	20.000,00
81.4140 91 - Despesas de Capital.....	25.000,00
82.4140 91 - Despesas de Capital.....	20.000,00
91.4140 92 - Despesas de Capital.....	20.000,00
92.3111 95 - Pessoal Civil.....	13.000,00
93.3111 96 - Pessoal Civil.....	5.000,00
TOTAL NCr\$.....	239.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de abril de 1.970.

*[Handwritten signature]*  
Presidente  
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 04 de 1970

*[Handwritten signature]*  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal  
A Comissão de Finanças, Orçamento e Recurso, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 04 de 1970

Presidente

Presidente



Handwritten initials or signature in the top right corner.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

O projeto de lei que ora remeto a essa Egr<sup>e</sup>gia Câmara Municipal, visa dar meios ao Executivo para prosseguimento de várias obras públicas e outros - melhoramentos de interêsse da população.

Em razão disso, solicito, Sr. Presidente, - regime de urgência de quarenta dias para a tramitação dêsse projeto de lei.

Pirassununga, 14 de abril de 1.970.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, -  
estudando o projeto de lei nº 27/70, do Executivo Municipal, -  
que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCr\$  
239.000,00, nada tem a opor quanto ao aspecto legal e consti-  
tucional do mesmo.

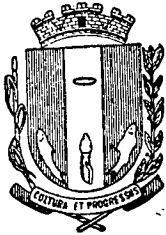
Sala das Sessões, 4 de maio de 1970.

Francisco Domingos  
Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

Sebastião Corrêa Porto  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 27/70, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 239.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1970.

Plínio Felício de Souza  
Presidente

Benedito Geraldo Léléis  
Relator

Elias Mansur  
Membro